



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

PROJETO DE LEI Nº 02/2016 - LEGISLATIVO

“Fixa o valor dos subsídios mensais do Prefeito e Vice-Prefeito para o quadriênio 2017/2020 e dá outras providências”.

**SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE**

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Alvinlândia, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprova a seguinte Lei:

Artigo 1º: O subsídio mensal do Prefeito do Município de Alvinlândia, para o quadriênio 2017/2020, será de **R\$.: 9.000,00 (nove mil reais)**, pagos até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencimento, pagos em parcela única, ficando vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Artigo 2º: O subsídio do Vice-Prefeito do Município de Alvinlândia, para o quadriênio 2017/2020, será de **R\$.: 3.000,00 (três mil reais)**, pagos até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencimento, pagos em parcela única, ficando vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Artigo 3º: Em cumprimento ao disposto no Inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal é assegurada aos agentes políticos de que trata esta Lei a revisão geral anual dos subsídios.



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Artigo 4º.: As despesas decorrentes da execução dessa Lei correrão à conta das dotações orçamentárias dos exercícios fluentes, em obediência ao princípio da anualidade orçamentária, com fonte de financiamento nos orçamentos dos próximos exercícios.

Artigo 5º.: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir de **1º de Janeiro de 2017**.

Artigo 6º.: Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.369/12 de 29 de Junho de 2012, a partir de 31 de Dezembro de 2016.

**SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE**

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

Alvinlândia/Sp, 14 de Junho de 2016

[Handwritten signatures of council members]

Câmara Municipal de Alvinlândia

Aprovado 1ª discussão

Aprovado 2ª discussão

Rejeitado — discussão

Sala das Sessões 15/06/16

Presidente da Câmara

Carlos Roberto da Silva
RG. 15.816.185
CPF. 015.630.438-40
Presidente da Câmara

Avenida Dr. Couto Júnior, 234 - CEP 17430-000 - Alvinlândia - SP - Fone/Fax: (14) 3473-1102

E-mail: administracao@cmalvinlandia.sp.gov.br / secretaria@cmalvinlandia.sp.gov.br - Site: www.cmalvinlandia.sp.gov.br